



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO MANUEL (IMES-SM)

Autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº 71.609/1972

Recredenciamento pela Portaria CEE/GP nº 123/2023

A Diretora Acadêmica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel - IMES-SM, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da instituição, conforme condições a seguir apresentadas.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1 - O presente Processo Seletivo oferece as vagas legalmente autorizadas, distribuídas entre os seguintes cursos de graduação ofertados pelo IMES-SM, conforme tabela abaixo

Curso	Duração	Titulação	Período	Vagas	Ato Formal Autorização/reconhecimento
Direito	10 Semestres	Bacharelado	Diurno	60	Portaria CEE/GP nº 215/2025
			Noturno	60	
Letras	8 semestres	Licenciatura	Noturno	50	Portaria CEE/GP nº 395/2025
Pedagogia	8 semestres	Licenciatura	Noturno	100	Portaria CEE/GP nº 317/2023
Psicologia	10 semestres	Bacharelado	Noturno	100	Portaria CEE/GP nº 176/2025

1.2 O IMES-SM utilizará as modalidades abaixo em seu Processo Seletivo, válido para o 1º semestre de 2027. O candidato deverá, assim, optar por uma das duas possibilidades como critério de seleção:

— Prova (a ser realizada de forma presencial no dia 18/10 às 9h00); ou.

— Nota do ENEM (resultados válidos de 2020 até 2025). Não será aceito o ENEM como treineiro;

2. DAS INSCRIÇÕES

Rua Quintino Bocaiúva s/n - Distrito de Aparecida – São Manuel/SP – CEP 18.658-284
Fones: (14) 3841-3766 (14) 3841-7427 - www.imessm.edu.br

2.1. As inscrições serão iniciadas no dia 25/09/2026 e encerradas impreterivelmente no dia 16/10/2026, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário próprio no site do IMES/SM: www.imessm.edu.br, no ícone **VESTIBULAR 2027**.

2.2. Não haverá taxa de inscrição, sendo o processo seletivo totalmente gratuito para todos os candidatos.

2.3 No ato de realização da inscrição, deverá ser escolhida, apenas, uma opção entre os cursos oferecidos pelo IMES-SM, especificando, inclusive, quando for o caso, o período (diurno ou noturno).

OBS.: NECESSÁRIO OBSERVAR E PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO, COM DADOS DE E-MAIL PARA MENSAGEM. CASO HAJA ALGUM DADO FALTANTE NO CADASTRO, A INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA NULA.

2.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet, assim como o não preenchimento das informações necessárias, implicará a sua não efetivação.

2.5 São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações cadastrais que constarem no ato da inscrição, sob as penas da lei. Tais dados serão considerados para todos os efeitos nos registros acadêmicos do IMES-SM que são utilizados pelas autoridades educacionais.

2.6 Se, ao preencher o formulário de inscrição, a opção for pela utilização da nota do ENEM como critério de seleção, deverá, obrigatoriamente, encaminhar seu boletim de desempenho individual do ENEM, emitido pelo INEP, mediante *upload* no campo destinado para tal, sob pena de nulidade.

2.7 Com o fim de sanar qualquer dúvida ou questionamento, salienta-se que o contato deverá ser realizado, exclusivamente, pelos canais oficiais constantes no site www.imessm.edu.br.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO, PROVA E AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo consistirá em uma avaliação teórica com valor total de 1000 pontos ou utilização da nota do ENEM.

3.2. A avaliação teórica será composta por 25 questões objetivas de múltipla escolha baseadas em conteúdos referentes ao Ensino Médio, totalizando 500 pontos (20 pontos por questão) e uma Redação em língua portuguesa, totalizando 500 pontos.

3.3. O candidato que obtiver nota zero na redação será automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

3.4 A prova será realizada no dia 18/10/2026, com início pontualmente às 9h00, na sede do IMES-SM, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Distrito de Aparecida, em São Manuel/SP.

3.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6 Para ingresso no IMES-SM, no Processo Seletivo do 1º semestre de 2027, por meio de sua nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) é necessário ter alcançado, em uma das edições do ENEM realizadas de 2020 a 2025, média mínima de 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos), considerando todas as áreas de conhecimento contempladas pelo exame.

3.7 Para que a nota obtida no ENEM seja considerada, é obrigatório o envio do boletim de desempenho individual, emitido pelo INEP, mediante *upload* no campo do formulário de inscrição destinado para tal, sob pena de nulidade. O boletim do INEP deve conter o nome do candidato e seu CPF.

3.8 Caso o boletim de desempenho individual do ENEM enviado, conforme citado acima, seja considerado inválido por qualquer motivo, a nota do ENEM não resultará no ingresso automático no IMES-SM.

3.9 No caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, quer seja na nota da prova ou na nota do ENEM enviada, o preenchimento das vagas obedecerá, como ordem de prioridade para o desempate, a maior nota obtida na redação (prova ou ENEM) e, em persistindo o empate, a maior idade entre os candidatos.



IMES-SM
INSTITUTO MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR DE SÃO MANUEL
"PROF. DR. ALDO CASTALDI"
CNPJ - 16.522.246/0001-35

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. A divulgação oficial do resultado e da lista de candidatos aprovados ocorrerá no dia 20/10/2026.

4.2. Para a efetivação da matrícula na secretaria da instituição, os candidatos convocados deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- * Certidão de Nascimento;
- * Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- * Cédula de Identidade (RG);
- * Comprovante de Residência/Endereço;
- * Histórico Escolar do 2º Grau (Ensino Médio);
- * 01 (uma) foto recente no formato 3/4.

5. DO DIREITO DE NÃO FORMAR TURMA

5.1 O IMES-SM USCS se reserva o direito de não formar turma com número inferior a trinta (30) candidatos classificados no Processo Seletivo e efetivamente matriculados em um mesmo curso.

5.2 O candidato eventualmente classificado/matriculado para uma turma que não tenha atingido esse número mínimo será convocado para optar por outros cursos ou, ainda, optar pela devolução dos valores pagos.

6. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS AULAS

6.1 Os horários das aulas dos cursos de graduação do IMES-SM serão divulgados no site www.imessm.edu.br, observando-se a carga horária definida no respectivo projeto pedagógico.



6.2 As aulas serão realizadas na sede do IMES-SM, salvo no caso de atividades práticas, de extensão, estágios e outras que demandem a utilização de locais próprios para sua viabilidade, caso em que os alunos serão previamente comunicados.

São Manuel, 22 de setembro de 2026


Profa. Me. Neise Marino Cardoso
Diretora Acadêmica
IMES-SM